



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE BUJARU E A EMPRESA A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA-ME, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 14.855.150/0001-91, neste ato representada pelo (a) Secretária Municipal de Educação, a Sra. Mila Cecília da Silva Costa, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.941.481/0001-19, situada a Dr. Nairo Barata, nº 152, Bairro: Centro, CEP: 68670000, Bujaru/Pá, Inscrição estadual de nº 15.322.336-7, neste ato representado por **ABDOVALDO DA SILVA BESSA JÚNIOR**, portador do RG sob nº 4161112 PC/PA, e do CPF sob nº 852.467.602-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
3	Armação p/ Isolador 2 estribos	Und	100	R\$32,50	R\$ 3.250,00
6	Armação secundaria2 estribos	Und	100	R\$47,00	R\$ 4.700,00
7	Armação secundaria4 estribos	Und	100	R\$82,00	R\$ 8.200,00
8	Cabo de 1.5 mm (100 metros)	Mts	1700	R\$1,65	R\$ 2.805,00
14	Cabo de 25 mm (100 metros)	Mts	1700	R\$3,80	R\$ 6.460,00
18	Cabo quadriplex35mm aluminio (300 metros)	Mts	1700	R\$6,95	R\$ 11.815,00
19	Caixa 4x2	Und	12	R\$1,95	R\$ 23,40
20	Caixa 4x4	Und	12	R\$4,50	R\$ 54,00
30	Caixa padrão trifásica	Unid	4	R\$170,00	R\$ 680,00
38	Curva de 20	Und	22	R\$2,70	R\$ 59,40
39	Curva de 25	Und	22	R\$3,30	R\$ 72,60
41	Curvas de 1 ¼	Und	22	R\$0,07	R\$ 1,54
42	Curvas de 1.00	Und	22	R\$7,00	R\$ 154,00
43	Curvas de 1 ½	Und	22	R\$12,50	R\$ 275,00
51	Disjuntor de 60 ap - monopolar	Und	25	R\$15,60	R\$ 390,00
52	Disjuntor de 70ap - monopolar	Und	25	R\$15,60	R\$ 390,00
53	Disjuntor de 40 ap - bipolar	Und	25	R\$40,60	R\$ 1.015,00
54	Disjuntor de 50ap - bipolar	Und	25	R\$40,60	R\$ 1.015,00
55	Disjuntor de 30A - tripolar	UNID	25	R\$53,00	R\$ 1.325,00
56	Disjuntor 30A - Tripolar	UNID	25	R\$53,00	R\$ 1.325,00
57	Disjuntor de 40ap - tripolar	Und	25	R\$67,00	R\$ 1.675,00
58	Disjuntor de 50ap - tripolar	Und	25	R\$67,00	R\$ 1.675,00
59	Disjuntor de 70ap- tripolar	Und	25	R\$70,00	R\$ 1.750,00
60	Eletroduto3 mts 100 32m	Und	25	R\$29,10	R\$ 727,50
63	Eletroduto flexível de 20 mm	Mts	125	R\$1,75	R\$ 218,75
70	Escada de 07 mts	Und	2	R\$350,00	R\$ 700,00
71	Escada de 10 mts	Und	3	R\$650,00	R\$ 1.950,00
72	Fita alta tensão	Und	50	R\$22,50	R\$ 1.125,00
73	Fita isolante de 5 mts	Und	50	R\$2,50	R\$ 125,00
74	Hastep/ aterramento com conector	Und	12	R\$26,90	R\$ 322,80
75	Interruptor p/ madeira	Und	7	R\$4,15	R\$ 29,05
78	Isolador roldona	Und	25	R\$8,00	R\$ 200,00
79	Lâmpadas compacta 20 watts	Und	150	R\$11,50	R\$ 1.725,00
80	Lâmpadas compacta 30 watts	Und	150	R\$13,50	R\$ 2.025,00
82	Lâmpadas compacta 50 watts	Und	150	R\$62,50	R\$ 9.375,00
98	Luva de 20	Und	15	R\$1,00	R\$ 15,00
99	Luva de 25	Und	15	R\$1,50	R\$ 22,50
100	Luva de 32	Und	15	R\$3,00	R\$ 45,00
101	Luvas 1 ¼	Und	25	R\$2,75	R\$ 68,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

105	Placa com 1 tecla e 1 tomada	Und	25	R\$14,50	R\$ 362,50
106	Placa com 2 tecla e 1 tomada	Und	25	R\$21,00	R\$ 525,00
107	Placa com 3 tecla e 1 tomada	Und	25	R\$21,90	R\$ 547,50
113	Reator de vapor de sódico de 400 watts	Und	29	R\$150,00	R\$ 4.350,00
136	ADESIVO P.V.C 175G	UNID	15	R\$6,80	R\$ 102,00
144	BOCAL PAFLON PEQUENO	UNID	25	R\$6,40	R\$ 160,00
145	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ''D'' 3/4''	UNID	12	R\$1,20	R\$ 14,40
146	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 X 32 MM	UNID	10	R\$2,10	R\$ 21,00
147	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	UNID	10	R\$2,00	R\$ 20,00
150	CAL (EMB.C/5KG)	UNID	75	R\$10,70	R\$ 802,50
155	CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V	MT	12	R\$4,50	R\$ 54,00
157	DOBRADIÇA 3''	UNID	10	R\$2,20	R\$ 22,00
159	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	UNID	5	R\$45,60	R\$ 228,00
160	ESCOVA DE AÇO	UNID	2	R\$6,90	R\$ 13,80
164	FERRO 4.2 CONST. 12M	UNID	140	R\$23,50	R\$ 3.290,00
165	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	UNID	10	R\$6,50	R\$ 65,00
166	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNID	12	R\$3,70	R\$ 44,40
167	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	UNID	12	R\$5,50	R\$ 66,00
171	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2''	UNID	7	R\$2,50	R\$ 17,50
172	JOELHO 90° DE PVC RIGID° 100 MM ESGOTO	UNID	7	R\$6,80	R\$ 47,60
173	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNID	7	R\$0,70	R\$ 4,90
174	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UNID	7	R\$5,50	R\$ 38,50
175	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	UNID	12	R\$9,00	R\$ 108,00
179	LIXA PARA FERRO	UNID	50	R\$2,00	R\$ 100,00
180	LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas	UNID	50	R\$1,30	R\$ 65,00
181	LONA PRETA 6X100 REF150	MT	170	R\$6,50	R\$ 1.105,00
183	LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2	UNID	10	R\$1,50	R\$ 15,00
186	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	75	R\$60,00	R\$ 4.500,00
194	PINCEL PARA PINTURA 3''	UNID	10	R\$10,35	R\$ 103,50
196	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	UNID	10	R\$20,00	R\$ 200,00
199	PREGO MET.CC 2X11 (17X21)	KG	25	R\$18,50	R\$ 462,50
203	QUIMIKAL 1L	UNID	37	R\$7,50	R\$ 277,50
208	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	UNID	5	R\$18,90	R\$ 94,50
209	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)	UNID	125	R\$5,30	R\$ 662,50
210	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID	5	R\$21,50	R\$ 107,50
211	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNID	20	R\$97,70	R\$ 1.954,00
212	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	PCT.	37	R\$ 3,00	R\$ 111,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

214	SILICONE	UNID	12	R\$16,50	R\$ 198,00
222	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	87	R\$99,50	R\$ 8.656,50
223	TORNEIRA BOIA DE 3/4	UNID	14	R\$11,50	R\$ 161,00
225	TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M	UNID	57	R\$71,40	R\$ 4.069,80
230	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	UNID	5	R\$22,50	R\$ 112,50
232	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNID	16	R\$150,00	R\$ 2.400,00

R\$ 104.044,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/06/2021 e encerramento em 21/06/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 104.044,69 (cento e quatro mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. 06001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.122 Manutenção do Salário Educação - QSE;

12.361.0021.2.124 Manutenção da secretaria de Educação

3390300000 Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1.O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1.O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2.Fica designado o servidor (a) **MATHEUS SOARES ALMEIDA, 028.706.422-02**, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021, celebrado com a empresa **A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.941.481/0001-19, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2.A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1.As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BUJARU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bujaru/Pa, 22 de Junho de 2021

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MILA CECÍLIA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA-ME
CNPJ nº 12.941.481/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____